



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON BIÊNIO 2026/2027

O conselheiro Edilson Silva, presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade e em cumprimento ao disposto no art. 39 do Regimento Interno, torna público o processo de eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ATRICON e **convoca todos os associados, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem das eleições, que serão realizadas no dia 3 de dezembro de 2025, às 9 horas**, por escrutínio secreto, durante a Assembleia Geral da ATRICON, realizada por ocasião do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, na cidade de Florianópolis/SC.

As eleições têm por finalidade a escolha dos membros da Diretoria Executiva – composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidentes e Diretores – e do Conselho Fiscal, composto por três membros titulares e um suplente, para o biênio 2026/2027.

Poderão participar do processo eleitoral os candidatos aptos que registrarem suas chapas mediante requerimento subscrito pelo candidato à presidência, com a anuência expressa dos demais integrantes da chapa, em conjunto ou separadamente, contendo declaração de conhecimento e concordância com as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da ATRICON.

O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolado até o dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira), mediante recibo de entrega, pelo candidato ou por representante constituído, na sede nacional da ATRICON ou pelo e-mail presidencia@atrimon.org.br, endereçado à Comissão Eleitoral, contendo:

- Nome completo de cada integrante da chapa;
- Cargo ao qual concorre na eleição;
- Órgão de origem a que esteja vinculado; e
- Respectivo cargo ocupado.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

Será indeferido o registro de chapa que não apresente candidatos para preenchimento de todos os cargos, que não contenham a respectiva anuência expressa de todos os seus integrantes, ou que não atenda a quaisquer das exigências do Estatuto e Regimento Interno.

As eleições serão realizadas por maioria simples dos votos válidos, em escrutínio secreto, durante a Assembleia Geral realizada por ocasião do IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas do Brasil, nos moldes do art. 36 do Regimento Interno da Atricon.

Publicar-se-á, na data de 1º de outubro de 2025, portaria específica contendo o cronograma da eleição, em atenção ao art. 39 do Regimento Interno da Atricon.

O processo eleitoral será regido pelas normas contidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da ATRICON (artigos 36 a 58), e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada por portaria específica.

Brasília, 1º de outubro de 2025.



EDILSON SILVA
Presidente